



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

## PROCESSO

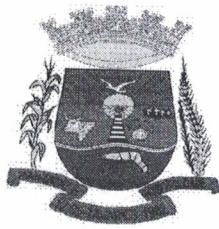
Nº 3.205/2025

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.205/2025

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal  
a firmar contratos temporários  
de trabalho.

DESTINO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TAVARES - RS**  
**“O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO”**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**Parecer nº 063/2025**

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.205/2025 encontra-se viável para votação em plenário, com mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 25 de julho 2025.

**Elis Rodrigues**  
Presidente CCJ

  
**Jardel Porto**  
Relator CCJ

  
**Leone Machado**  
Secretario CCJ

**Parecer Aprovado**

(03) a (00)

OBS....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
PROJETO DE LEI Nº 3.205/25**

**Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.205/25, o qual autoriza o Poder Executivo a firmar contrato temporário de trabalho de 01 (um) Monitor para Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Piazito.

A contratação temporária de monitor se faz necessária, para atuar em sala de aula, auxílio a locomoção, alimentação e higiene de alunos com necessidades especiais, ao qual possuem laudos médicos, justifica-se tal necessidade considerando que se trata de turma com duas crianças que necessitam de atenção especial de auxiliar de turma, sendo um aluno autista não verbal.

O servidor será contratado através de Processo seletivo, devido não constar mais candidatos interessados na admissão através de Contrato Temporário dos aprovados em concurso público.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.<sup>a</sup> nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares, 09 de julho de 2025.

**Gilmar Ferreira de Lemos**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APROVADO	25
Assinatura	25
Assinatura	25

PROJETO DE LEI N° 3.205  
DE 09 DE JULHO DE 2025

Protocolo  
4388 / 2025  
Protocolado em 09/07/2025  
Miniem Noncimento  
Secretário

Fis. 04  
6/2025  
Câmara Municipal de Tavares  
Secretaria  
Fis. 04  
Antônio Carlos Antunes Pagano  
Vereador

Autoriza o Executivo Municipal a  
firmar contratos temporários de  
trabalho.

Eli Regina Lemos Re  
Vereadora  
PROGRESSIST

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Tavares, autorizado a contratar temporariamente com base no art. 37, Inciso IX, da CF/88 e art.195 e seguintes da Lei nº. 1.776/2014, 01 (um) Monitor (a) de Escola, com carga horária de 40 horas, para auxílio a locomoção, alimentação e higiene de alunos com necessidades especiais para atuar na Escola Municipal EMEI Piazito.

**Art.2º** - A remuneração será efetuada através de folha de pagamento, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1540 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB DETALHAMENTO 1070  
1835 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 70%  
31.90.04- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Art.3º** - O servidor contratado por prazo determinado perceberá remuneração idêntica à fixada para o cargo permanente do quadro de pessoal do órgão contratante, nos termos do art.198, da Lei nº. 1.776/2014 (Regime Jurídico).

**Art.4º** - A contratação será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais 40 (quarenta) dias em caso de real necessidade administrativa.

**Art.5º** - O servidor será contratado através de processo seletivo.

**Art.6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

Gilmar Ferreira de Lemos  
Prefeito Municipal

Nardel Rodrig  
Vereador  
PP

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 09/07/25
Expedido em _____
Nº _____

Volmir Vieira  
Vereador